



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 96 / 2016

Campo Mourão 22/01/16 Horas 09:10

marcelo
PROTÓCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

18/02/16

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada operação “tapa-buracos” em toda a extensão da Rua Regina Fabris Trivelatto, esquina do CRAS, situada no Jardim Aeroporto.

JUSTIFICATIVA:

Conforme denúncia da munícipe Rose no Programa Show da Manhã da Rádio Colméia no dia 21/01/2016, a referida via encontra-se com um grande número de buracos,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

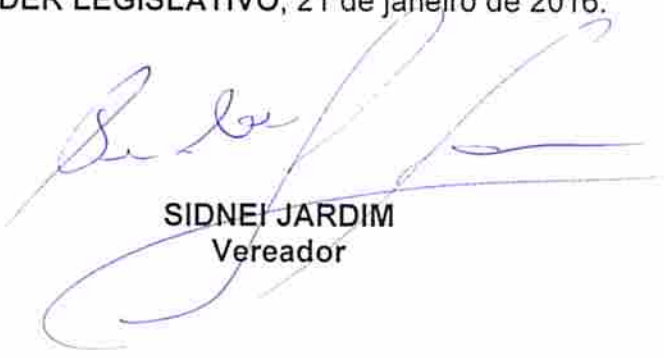
GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

incomodando assim os usuários da mesma, destarte, a proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que a situação da mesma tem dificultando o tráfego de veículos e pedestres, e expondo assim ao risco todos que transitam por ali, principalmente ciclistas e motociclistas.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 21 de janeiro de 2016.


SIDNEI JARDIM
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 96 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 22 de Janeiro de 2016.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1518/2015 – 03/09 – INDICAÇÃO – Battilani - PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA RUA REGINA FABRIS TRIVELATTO, ENTRE A RUA DO BICUDO E MARGARIDA NO JARDIM PAULISTA, CONFORME IMAGENS ANEXAS.

1584/2015 – 16/09 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – REALIZAR OPERAÇÃO “TAPA-BURACOS” NA EXTENSÃO DA RUA REGINA FABRIS TRIVELATTO, ESQUINA DO CRAS, SITUADA NO JARDIM AEROPORTO.

66/2016 – 18/01 – INDICAÇÃO - Battilani – PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO DO ASFALTO NA RUA REGINA FABRIS TRIVELLATO – JARDIM PAULISTA, EM FRENTE AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ASA LESTE “OFICINA DA FAMÍLIA”.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/02/2016

(x) Indicação nº	_____0096/2016	() Projeto de Lei nº	_____/2016
() Indicação Legislativa nº	_____/2016	() Projeto de Resolução	_____/2016
() Requerimento	_____/2016	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
() Outros	_____/2016	() Moção nº	_____/2016

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 1584/2015 que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/02/2016

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | () Diligências. |
| (x) Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148

[Handwritten signature]